



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 27/05/2025

Hora: 14:31:38



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000013 / 2025

EMIÇÃO: 20/05/2025

SECRETARIA: CAMARA DE VEREADORES

TIPO DO PEDIDO: EXTRA PAC

Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implementação, operação e manutenção de telefonia fixa, a ser instalada nas dependências da Câmara de Vereadores de Tuparendi -RS, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana. O plano telefônico deverá conter ligações ilimitadas de ligações para fixo e móvel de qualquer DDD e ligações LND (ligações de longa distância) ambos durante o período de duração do contrato, mantendo-se assim o atual número de telefone (55) 3543-1337, fazendo a portabilidade da OI e manter o numero em razão que o mesm é divulgado em canais oficiais e de conhecimento do público externo.

Justificativa

Justifica-se tal procedimento com fundamento nos incisos II e do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que a contratação tem valor significativamente inferior ao limite imposto pelo mencionado inciso; e para manutenção do serviço de telefonia, essencial e imprescindível para as comunicações da Câmara Municipal de Tuparendi.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	12,00	109,00	00040720 - FORNECIMENTO DE LINHA FIXA (PORTABILIDADE), COM LIGAÇÕES ILIMITADAS	0,00	0,00

Descrição adicional:

Fornecimento de linha de telefonia fixa (portabilidade), com ligações ilimitadas para fixo e móvel em todo território nacional. Conversor de protocolo IP analogico (comodato) Instalação e configuração de equipamento plano de telefonia ilimitado.

Dotação: Acesso: 9 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

Total: 0,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo local e nacional, de uma linha telefônica, a ser executado de forma contínua, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Tupaendi e fazer a portabilidade do número 3543 1337.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Exta pac

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC), com fornecimento de linha telefônica ativa, destinada ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Tuparendi.

2. Justificativa da Contratação:

A contratação é necessária para garantir a comunicação institucional da Câmara Municipal com a população, órgãos públicos, fornecedores e demais partes interessadas, sendo essencial ao funcionamento administrativo e legislativo da entidade.

3. Fundamentação Legal:

A contratação será realizada com **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal para serviços.

4. Requisitos Técnicos Mínimos:

- Fornecimento de número telefônico fixo com DDD local, com a portabilidade do numero existente 3543-1337;
- Disponibilidade do serviço em tempo integral (24h por dia, 7 dias por semana);
- Atendimento técnico e suporte durante horário comercial;
- Chamadas locais ilimitadas para telefones fixos;



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 27/05/2025

Hora: 14:31:38



- Possibilidade de contratação de pacote com chamadas para celulares, se necessário;
- Entrega de fatura mensal detalhada dos serviços utilizados;
- Prestadora autorizada pela ANATEL para fornecimento do serviço na região.

5. Prazo de Contratação:

Contrato com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, mediante termo aditivo, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração.

6. Local da Prestação dos Serviços:

Sede da Câmara Municipal de Tuparendi localizada na Rua João LUnardi, nº 702;

7. Estimativa de Preço:

O valor estimado mensal é de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) conforme pesquisa de preços realizada com empresas prestadoras do serviço na região.

8. Forma de Pagamento:

Pagamento mensal mediante apresentação de nota fiscal/fatura e comprovação da prestação dos serviços.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando a continuidade do serviço de telecomunicação e a necessidade de manter o canal institucional de comunicação da Câmara Municipal de Tuparendi com a comunidade, estima-se a contratação de **01 (uma) linha telefônica fixa**, com os seguintes parâmetros:

- **Tipo do serviço:** Linha telefônica fixa com plano básico local, preferencialmente com chamadas ilimitadas para números fixos e móveis da mesma localidade;
- **Prazo estimado de contratação:** 12 (doze) meses; podendo ser prorrogado conforme determina a Lei 14.133/2021.
- **Quantidade estimada:** 01 (uma) unidade de linha telefônica;
- **Demanda mensal esperada:** Utilização contínua, conforme histórico de uso e necessidades dos setores administrativos e legislativos da Câmara.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.198,80 (mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, correspondente ao custo mensal estimado de **R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)** pelo período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço de **linha telefônica fixa com chamadas locais ilimitadas**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Para a formação da presente estimativa, foram adotadas as seguintes providências relativas à **pesquisa de preços**:

- Consulta a três fornecedores do setor de telecomunicações, via e-mail e/ou contato telefônico, dos quais dois apresentaram propostas válidas;
- Verificação de preços praticados em contratações similares por entes da administração pública, por meio do **Painel de Preços do Governo Federal**;
- Comparação com o valor contratado em período anterior por esta Câmara Municipal, que indicou compatibilidade com a média atual de mercado, considerando-se inclusive o índice de reajuste do setor no último período contratual.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, a **contratação refere-se à prestação de serviço contínuo de linha telefônica fixa**, com características técnicas específicas e unitárias, não havendo viabilidade técnica ou ganho de economicidade na divisão do objeto em partes.

Trata-se de serviço **singular e indivisível**, pois envolve a instalação e manutenção de uma única linha telefônica institucional, cujo uso é centralizado e destinado ao atendimento da população e ao suporte das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Tuparendi. Assim, eventual fracionamento resultaria em complexidade desnecessária na gestão contratual e não geraria ganhos relevantes em termos de preço ou de ampliação de concorrência.

Dessa forma, **fica justificada a não realização do parcelamento da contratação**, por se tratar de objeto **indivisível e de execução unificada**, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de **serviço de linha telefônica fixa com chamadas locais ilimitadas**, para atendimento às necessidades de comunicação institucional da Câmara Municipal de Tuparendi, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme a lei 14.133/2025.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para garantir a continuidade e qualidade da comunicação entre a Câmara Municipal e a comunidade, fornecedores e demais órgãos públicos. Trata-se de serviço essencial ao funcionamento administrativo e legislativo da instituição.

A contratação será realizada com **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal para serviços.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa com chamadas locais ilimitadas**, para instalação e disponibilização de uma linha telefônica institucional na sede da Câmara Municipal de Tuparendi.

O objeto da contratação abrange **tudo o ciclo de vida do serviço**, desde a **implantação da linha (instalação física e portabilidade do número)**, passando pela **prestação contínua do serviço mensal de telefonia**, até o **suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva**, durante toda a vigência contratual.

A solução inclui, obrigatoriamente:

- **Instalação da linha telefônica fixa**, portabilidade do número 3543-1337, sem custos adicionais, com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários à ativação;
- **Disponibilização do serviço de chamadas locais ilimitadas**, para números fixos e móveis, sem bloqueios ou limitações de uso, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- **Monitoramento e manutenção técnica do serviço**, de forma a garantir a continuidade e a qualidade da comunicação, conforme padrões da ANATEL;
- **Atendimento técnico/assistência** em caso de falhas ou interrupções no serviço, com prazo máximo de 24 horas para atendimento e resolução;
- **Emissão de faturas mensais** com valor fixo previamente definido e aprovado no processo de contratação;
- **Desativação organizada ao final do contrato**, com entrega de relatório final e cancelamento da linha sem ônus adicional.

A solução não requer fornecimento de bens permanentes, sendo um serviço contínuo. A manutenção será de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo necessária gestão técnica complexa por parte da contratante.

Dessa forma, a contratação garante **previsibilidade de custos, baixa complexidade operacional, continuidade do serviço, redução de riscos operacionais e adesão às exigências legais**, atendendo plenamente ao interesse público e à finalidade institucional da Câmara Municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos da Contratação

Os serviços objeto desta contratação possuem natureza de **serviços comuns**, conforme definição do **art. 6º, inciso XIII**, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus **padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital**, por meio de especificações técnicas usuais no mercado.

A contratação visa à prestação de **serviço de telefonia fixa com chamadas locais ilimitadas**, compreendendo os seguintes requisitos e peculiaridades:

Características do Objeto

- Prestação do serviço de **linha telefônica fixa**, com chamadas locais ilimitadas para números fixos e móveis, sem restrição de horário ou volume.
- Instalação e ativação da linha no endereço da Câmara Municipal de Tuparendi, sem custos adicionais para a Administração.
- Atendimento aos padrões técnicos estabelecidos pela ANATEL.
- Emissão de fatura mensal com valor fixo.
- Suporte técnico e manutenção corretiva quando necessário.

Forma de Prestação

- A contratada deverá disponibilizar a linha no prazo máximo de **10 (dez) dias** após a assinatura do contrato.
- O serviço deverá estar **ativo 24 horas por dia, 7 dias por semana**, de forma contínua e ininterrupta.

Prazos

- Prazo de execução: 12 (doze) meses, a partir da instalação da linha e início da prestação de serviços.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 27/05/2025

Hora: 14:31:38



- O contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse público justificado e disponibilidade orçamentária.

Obrigações da Contratada

- Instalar e ativar a linha telefônica no local indicado;
- Garantir a qualidade e estabilidade do serviço;
- Prestar suporte técnico eficiente durante a vigência do contrato;
- Cumprir os prazos e condições estabelecidos no contrato e edital.

Obrigações da Contratante

- Disponibilizar o espaço necessário para instalação;
- Designar fiscal do contrato;
- Efetuar o pagamento das faturas em conformidade com o contrato.

Sanções Administrativas

Nos termos dos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades à contratada, em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade.

Rescisão Contratual

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por iniciativa da Administração, por interesse público devidamente motivado, ou por inadimplemento contratual da empresa contratada.

Habilitação dos Licitantes

Para fins de habilitação, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, mediante **ato constitutivo ou contrato social** e **registro na Junta Comercial ou no órgão competente**, e apresentar a seguinte documentação, conforme o **art. 62 da Lei nº 14.133/2021**:

- **Habilitação jurídica:** Cópia do contrato social, estatuto ou documento equivalente.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Prova de inscrição no CNPJ; certidões negativas de débitos com a União, FGTS e Justiça do Trabalho.
- **Qualificação técnica:** Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços semelhantes.
- **Qualificação econômico-financeira:** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede do licitante.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega pela prestação dos serviços que deverá ser feita no prazo de 12 meses. A empresa contratada será responsável pela entrega da prestação dos serviços que deverá ser feita no período de 12 meses, conforme solicitado no item 1. O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado para a fiscalização. Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas. Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos conforme o disposto no **art. 117** da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Administração Pública designará as funcionárias Marta Rginatto e Josiane Diniz Sichinel**.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue na Câmara de Vereadores, dentro do prazo de vigência do contrato; Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato; O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e contacorrente devem estar descritas na nota fiscal); O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente; Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira decorrente da penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante; Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 27/05/2025

Hora: 14:31:38



FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com arrimo no art. Art. 75. inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.198,80 (Mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3895/2024, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Tuparendi-RS".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Projeto atividade 2001 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo

3390 39 58 00 000 - Serviço de Telecomunicação

Elemento: 3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
9	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	3390 39 00 00 000	0,00	31.813,85

Total geral disponível R\$ 31.813,85

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA